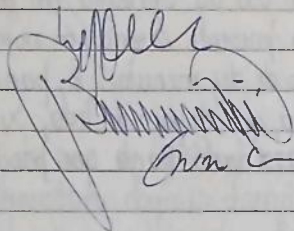


nome de Deus, e para constar, mandou que se lavasse a presente Ata, que depois de lida, submetida o Opreação Municipal, aprovada, seria assinada para que passasse seus efeitos legais.


Silas

Ata do Seneiro Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia (28) vinte e oito de dezembro do ano de (1999) mil novecientos e noventa e nove.

Os dias do mês do dia (28) vinte e oito de dezembro do ano de (1999) mil novecientos e noventa e nove, sob a presidência em exercício do Vereador Silas Rodrigues Bento, e com a ocupação do Primeiro Secretário pelo Vereador Eduardo Correia Neto reuniram-se Extraordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses responderam a chamado regimental os seguintes Vereadores: Durvaldo da Rocha, Durvaldo de Aguiar, Antônio Santos de Carvalho, Grande Paz, Benedito Araújo Filho, Edson Silva Regalhão, Gustavo Antônio Guimarães Benurque, Sânyo dos Santos Mendes, Roneel Estino de Almeida, Rodrigo Durvaldo Ramos Ribeiro, Hilton Roberto Regina de Souza, Lomara Sampaio da Silva, Silas Rodrigues Bento, Silas Rodrigues da Silva, Waldemar Augusto de Aquino Neto, Altmar Monteiro Andrade número regimental, o Senhor Presidente em exercício declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. E seguir, o Senhor Presidente após o emparelhamento do dito regimental solicitou ao Senhor Primeiro Secretário a leitura do Expediente que constou do seguinte: Projeto de Lei nº 068/99 - Exmº Srº Prefeito Municipal, assunto: Encampação e concessão nº 023/99, para aprovação desta Lei Legislativa, Projeto de Lei nº 055/99 - R. B nº 023/99, assunto: Autoriza o Poder Executivo a conceder abono pecuniário aos servidores Municipais, no valor de dois salários mínimos, Projeto de Resolução nº 053/99 - desta Câmara, assunto: Autoriza a Mesa Executiva a conceder abono pecuniário

III -

rido aos senadores do Poder Legislativo, no valor de dois salários mí-
 nimos. Iteimado a leitura do expediente, o Senhor Senador João
 quisou a tribuna aos Oradores involtos. Como primeiro Orador, involtos
 ocupou a tribuna o Senador Albino de Azevedo, comentando que a pauta in-
 terrinava matéria ou melhor, encerrava com matéria de grande alcance para
 o povo paulista, faz proposta de abono do Poder Executivo, grossizando de
 alguns elogios ao Prefeito Alair Bonneto pelas realizações do Governo, atingindo
 todos os segmentos da Comunidade, e assim prossegue compromissando que o
 povo aprovaria a Administração Encerrando sua fala, disse que o Poder Le-
 gislativo não poderia deixar de apoiar tais medidas que de forma ungu-
 lar valorizaram o grande patrimônio do Administração que era o tra-
 balhador. A seguir, ocupou a tribuna, o Senador Comar Barbosa da
 Silva, manifestando sua solidariedade e proposta de abono salarial a ser
 concedido ao funcionalismo no mês de dezembro, mas questionava a ma-
 neira como o Prefeito solicitava autorização ao Legislativo. Disse que no
 caso da PROUTE, não havia a câmara tal prerrogativa, visto as estatísticas
 físicas de Empresa Pública e normas próprias que a regem quanto a
 questão salarial. A seguir, o Orador fez comentários técnicos sobre a
 matéria, e implementos de ordem legal. Com relação a remuneração do
 beneficiário e impenitório de ordem legal, observando que tais rendimentos
 recebiam bem mais do que os Senadores, disse que estava apresentando
 Emenda restringindo, excluindo os beneficiários quanto ao recebimento do
 abono proposto pelo Executivo, e do mesmo forma Senadores e integrantes
 da Diretoria do PROUTE. Anobrevando o Executivo pelo que considerava
 gesto de grande alcance social, encerrou sua fala. A seguir, ocupou a tri-
 buna o Senador Aplos Antônio Guimarães Senanger, lamentando que a
 crise desenvolvida pelo País tivesse muito pouco repercussão junto a
 Comunidade, e assim, em plano que faltava o apoio da mídia. Com re-
 lação ao abono proposto pelo Prefeito, louvado por muitos como de grande al-
 cance social, nada mais era do que um gesto para encobrir os gastos ex-
 cessivos do Governo com as festas realizadas pela Administração. Iteim
 A seguir, o Orador disse que o Prefeito não mostrava a reali-
 dade, quando na Benção afirmava que o funcionalismo não tinha rei-

mento desde 1995, elando a seguir, o Vereador Gustavo Benanger documen-
tos que comprovariam o inuísio, tendo como origem o Governo Frei Boni-
fácio. Quanto a elação de um organismo, através do Prefeito, que elige-
ta pelo São a cidade mais limpa do Brasil, afirmou que só o Prefeito co-
nhecia tal instituto, dizendo ser o mesmo instituto que dava a alguns me-
lhores a "pecha" de mais mentiroso ou mais vaidoso, ou mais imperador.
Disse que diante de tal quadro, certamente a cidade mais limpa que não
conhecia tinha o Prefeito mais mentiroso. A seguir, disse que iria co-
lar a favor do abono, mas afirmou que o Prefeito nada mais fazia
do que dar o que negava ao funcionalismo durante três anos, e as-
sim, em tal mar de mentiras, mais uma mentira para a destrui-
ção dos anos do Paraná e as poucas pessoas que o frequentavam, por
que o resto do opinião pública era manuseado pelo Senhor Prefeito
que não tinha o resto das informações, no que encerrou sua fala.
A seguir, ocupou o tribuna o líder do Governo, Vereador Manoel
Antônio da Silva Filho e comentando inicialmente o discurso do Sen-
hor Gustavo Antônio Guimarães Benanger, disse que o mesmo senten-
çou argumentos falsos no sentido de confundir a opinião pública
e negar a culpa de um Governo que vinha atuando em todos os
segmentos da comunidade apresentando expensas excessivas de realiza-
ções. Em resposta a perante do Vereador Osman Campaio da Silva
que elano o Governo Frei Bonifácio por conceder reajustes sa-
lariais anualmente, disse que o Governo Alair Bonina continua-
ria realizando, mas sem cometer deslizes como o de indeniza-
ções de Secretários em final de Governo. Adiante, disse que o Pre-
feito Alair Rodão conseguiu colocar pelo São como presença
elias no cenário nacional, face investimentos macios na promo-
ção do seu potencial turístico, o que proporcionava a retomada do
desenvolvimento econômico, e que tal quadro exigia uma ação perma-
nente e sistemática no sentido de oportunidades em todos os níveis
sem discriminações ou preconceitos, e melhor, em qualidade
e coragem, e assim encerrou sua fala. Não havendo mais Oredores
para o uso da tribuna encerramos em novo período, o Senhor Presidente

conduziu os trabalhos para a Ordem do dia. Nesta etapa, foram aprovadas as seguintes matérias: Aprovado requerimento de Urgência nº 219/99 para o Projeto de Lei nº 055/99. R.O.B. nº 023/99, aprovado Requerimento de Urgência nº 220/99 para o Projeto de Resolução nº 053/99 - Mesa Executiva. Não havendo mais matérias para serem aprovadas o Senhor Presidente encerra a presente Sessão em nome de Deus, marcando Extraordinary Sessão para dentro de dez minutos. E para concluir, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida a aprovação e depois aprovada, seja assinada para que produza seus efeitos legais.

Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de São João do Rio Preto realizada no dia (28) vinte e oito de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove.

As vinte horas do dia vinte e oito

de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, sob a Presidência em exercício do Vereador Hilas Rodrigues Bento e com a ocupação da Primeira Secretaria pelo Vereador Eduardo Corrêa Kila, reuniram-se Extraordinariamente a Câmara Municipal de São João do Rio Preto para responderem a chamada regimental os seguintes Vereadores: Aires Bezerra de Albuquerque, Antônio Carlos de Carvalho Brandão, Manoel Benedito Ancarão Filho, Edson Silva Aragão, Gustavo Antônio Guimarães Branger, João Paulo dos Santos Mendes, Manoel Antônio da Silva Filho, Ricardo Auxiliador Ramos Júnior, Hilton Roberto Pereira de Souza, Osman Tompaio da Silva, Hilas Rodrigues Bento, Valcy Rodrigues da Silva, Waldia Roubiceu de Aguiar Neto e Wilmar Roubiceu. Iniciando reunião regimental o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir, foram aprovados os pareceres favoráveis em conjunto das Comissões, Secretarias nos seguintes Projetos Projeto de Lei nº 055/99. R.O.B. nº 023/99 e Projeto